

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO № 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

DECRETO Nº 159/2018

SÚMULA: Nomeia Servidor ao Cargo de Controle Interno do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Sr. Augusto Aparecido Cicatto no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

DECRETA

- **ART. 1º** Nomeação do Servidor Renaldo De Oliveira Ruiz, brasileiro, solteiro, portador do RG 9.828.572-5/SSP/PR e CPF 060.516.519-00, ao Cargo de Controle Interno do Município de Ariranha do Ivaí.
- **ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí-PR, aos vinte dois dias do mês de Agosto de 2018.

Augusto Aparecido Cicatto Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO № 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 386/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. Augusto Aparecido Cicatto, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 24/08/2018 **Data Fim:** 24/08/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20. Valor Total: 40,20.

Município de Destino/UF: Apucarana e Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408 e 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes. **Veículo Utilizado:** Micro- ônibus **Placas:** BCE 4826

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para tratamento médico na Autarquia Dentista e ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (23/08/2018).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO № 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 387/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. Augusto Aparecido Cicatto, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Márcio César da Silva Kossar.

Data Início: 23/08/2018 **Data Fim:** 23/08/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20. Valor Total: 40,20.

Município de Destino/UF: Apucarana e Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408 e 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes. **Veículo Utilizado:** Van **Placas:** BAG 6233

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para tratamento medico na Autarquia Dentista e Hospital

Universitário.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (23/08/2018).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO № 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 388/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. Augusto Aparecido Cicatto, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Ademir Rodrigues Paulino.

Data Início: 23/08/2018 **Data Fim:** 23/08/2018

Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite.

Valor Unitário: 167,50. Valor Total: 167,50.

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902.

Tipos Padrão de Objetivo:. Transporte de Pacientes

Veículo Utilizado: Camioneta

Placas: BBV 7021

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no Hospital Angelina Caron.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (23/08/2018).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO № 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 389/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. Augusto Aparecido Cicatto, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014, resolve que:

Art. 1° - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo

Nome do Servidor: Augusto Aparecido Cicatto.

Data Início: 23/08/2018 **Data Fim:** 23/08/2018

Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite.

Valor Unitário: 335,00 Valor Total: 335,00

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR.

Veículo Utilizado: Toro **Placas**: BBV 7021 **Objetivo da Viagem:** SEDU, PARANACIDADE e SEAB.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (23/08/2018).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO № 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL № 028/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 043/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS TÉCNICOS PARA ATUAR COMO INSTRUTORES/OFICINEIROS, EQUIPE DE FACILITADORES E PALESTRANTES OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.453/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí — Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Augusto Aparecido Cicatto**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0 e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

MÉTODO OPCI INFORMÁTICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.195.985/0001-71, com sede na Av. Curitiba, nº 321, bairro centro, na cidade de São João do Ivaí/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Osni Rodrigues Pereira**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.435.376-8 e inscrito no CPF/MF nº 748.863.989-87, residente e domiciliado na cidade de São João do Ivaí/Pr, CEP 86.930-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição		Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mês	OFICINA DE CAPOEIRA C	CARGA	6,00	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
		HORÁRIA/DIA 08 HORAS. C HORÁRIA TOTAL 384 HORAS.	ARGA			

Valor Total Homologado - R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.501.153/0001-36, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 1335, sala 01, bairro centro, na cidade de Campo Mourão/Pr, neste ato representada pela Senhora **Gabriela Beloti**, portadora da



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO № 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

Cédula de Identidade, RG nº 9.084.358-3 e inscrita no CPF/MF nº 270.966.158-65, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão/Pr, CEP 87.300-450, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Un	Profissional para ministrar temática:	1,00	R\$ 3.855,00	R\$ 3.855,00
		Impacto do álcool e outras drogas na			
		família, escola e sociedade			
9	Un	profissional para ministrar temática;	2,00	R\$ 3.830,00	R\$ 7.660,00
		Saúde mental do trabalhador (impacto			
		das relações interpessoais no ambiente			
		de trabalho)			
11	Un	profissional para ministrar temática:	2,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
		Orçamento e financiamento da política de			
		saúde de Ariranha do Ivai			
13	Un	Palestras motivacionais	2,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
21	Un	Profissional para ministrar temática:	4,00	R\$ 2.490,00	R\$ 9.960,00
		palestra motivacional para profissional da			
		saúde - 08 horas cada			

Valor Total Homologado - R\$ 33.475,00 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

QUALIFICA - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.728.273/0001-00, com sede na Rua Pref. Devete de Paula Xavier, nº 22, bairro centro, na cidade de Campo Mourão/Pr, neste ato representada pelo Senhora Janete Francisco Siqueira Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, RG nº3.104.128-7 e inscrito no CPF/MF nº 362.632.579-20, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão/Pr, CEP 87.301-100, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Un	Profissional para ministrar temática: A	6,00	R\$ 2.447,00	R\$ 14.682,00
		importância da comunicação entre a			
		equipe funcional			
8	Un	Profissional para ministrar temática: A	1,00	R\$ 3.855,00	R\$ 3.855,00
		importância do comprometimento da			
		família para com os cuidados dos idosos			
12	Un	Profissional para ministrar temática:	1,00	R\$ 3.894,00	R\$ 3.894,00
		Doenças psiquiátricas e o uso			
		indiscriminado de psicotrópicos			
14	Un	Instrutor para formação acadêmica em	2,00	R\$ 2.493,00	R\$ 4.986,00
		jogos matemáticos			



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO № 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

18	Un	Profissional para ministrar tema	tica: 3,00	R\$ 2.295,00	R\$ 6.885,00
		saúde da mulher - 06 horas cada			

Valor Total Homologado - R\$ 34.302,00 (trinta e quatro mil, trezentos e dois reais).

ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.022.704/0001-11, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1542, Vila Mineira, na cidade de Barbosa Ferraz/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Ulisses Ribeiro da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 12.322.309-8 e inscrito no CPF/MF nº 078.272.129-32, residente e domiciliado na cidade de Barbosa Ferraz/Pr, CEP 86.960-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Mês	OFICINA DE TEATRO CARGA HORÁRIA/DIA 08 HORAS. CARGA HORÁRIA TOTAL 384 HORAS.	6,00	R\$ 2.870,00	R\$ 17.220,00

Valor Total Homologado - R\$ 17.220,00 (dezessete mil, duzentos e vinte reais).

IMPACTO - **EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.306.560/0001-92, com sede na Av. Pres. Get. Vargas, nº 61, 1º andar, bairro centro, na cidade de Astorga/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Abner Botura Ferreira**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 12.454.011-9 e inscrito no CPF/MF nº 100.727.739-44, residente e domiciliado na cidade de Astorga/Pr, CEP 86.730-000, com os precos dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Un	profissional para ministrar temática: 12	2,00	R\$ 3.739,00	R\$ 7.478,00
		horas Unid. 02 importância dos cuidados			
		sanitários na saúde e na comunidade			
15	Un	Instrutor para formação sobre inclusão e	2,00	R\$ 2.495,00	R\$ 4.990,00
		sindromes			
17	Un	Profissional para ministrar temática:	2,00	R\$ 2.296,50	R\$ 4.593,00
		acidente com animais peçonhentos - 06			
		horas cada			
19	Un	Profissional para ministrar temática:	3,00	R\$ 2.293,00	R\$ 6.879,00
		saúde dos idosos com temas variados - 06			
		horas cada			

Valor Total Homologado - R\$ 23.940,00 (vinte três mil, novecentos e quarenta reais).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO № 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

B.H.R. TEIXEIRA BERBET, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.495.292/0001-92, com sede na Rua Prefeito Roberto Brzezinsk, nº 1554, bairro centro, na cidade de Campo Mourão/Pr, neste ato representada pela Senhora **Thizarth Teixeira Berbet**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 4.683.304-8 e inscrita no CPF/MF nº 006.537.769-93, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão/Pr, CEP 87.302-120, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Un	Profissional para ministrar temática:	1,00	R\$ 3.859,00	R\$ 3.859,00
		Sobre sexualidade e gravidez precoce:			
		prevenção e orientação			
10	Un	Profissional para ministrar temática:	3,00	R\$ 3.348,00	R\$ 10.044,00
		Resgate da função da família na			
		sociedade			
16	Un	Profissional para ministrar temática:	2,00	R\$ 2.496,00	R\$ 4.992,00
		agrotóxicos e seus impacto na saúde do			
		trabalhador - 06 horas dia			
20	Un	Profissional para ministrar temática:	3,00	R\$ 2.297,00	R\$ 6.891,00
		reeducação alimentar e seus impactos na			
		saúde - 06 hora cada			
22	Un	Profissional para ministrar temática:	2,00	R\$ 2.095,00	R\$ 4.190,00
		cuidados, manejo com dengue,			
		chincugunha e zica vírus - 06 horas			

Valor Total Homologado - R\$ 29.976,00 (vinte nove mil, novecentos e setenta e seis reais).

RB STUDIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.415.342/0001-01, com sede na Rua Professora Diva Proença, nº 700, bairro centro, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Rodrigo Bueno Pimentel de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.121.105-3 e inscrito no CPF/MF nº 028.355.399-56, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Iten	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
	3 Mês	Instrutores multi instrumentista e regente de coral para Oficinas de Musica	6,00	R\$ 2.190,00	R\$ 13.140,00

Valor Total Homologado - R\$ 13.140,00 (treze mil, cento e guarenta reais).

Valor Total da Licitação - R\$ 168.853,00 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO № 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS é para a contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais técnicos para atuar como instrutores/oficineiros, equipe de facilitadores e palestrantes objetivando a execução dos serviços sócioassistenciais da área da assistência social, saúde e educação para o período de 6 (seis) meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 028/2018 e processo administrativo nº 043/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **6 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis,** contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1 As oficinas serão desenvolvidas na sede de um dos seguintes locais, a saber: centro de atendimento da criança e adolescente, salão múltiplo uso ou CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).
- 5.2 O local, data e equipamentos de apoio: data show com telão, aparelho de som, aparelho DVD de responsabilidade do Município de Ariranha do Ivaí.
 - 5.3 O fornecimento do material didático é de responsabilidade do instrutor/empresa.
- 5.4 A proponente vencedora da licitação deverá designar técnicos com habilitação específica para cada oficina, nos termos da legislação vigente, contrato de trabalho, anotações na CTPS, etc. O registro em carteira de trabalho será exigido até mesmo das empresas, cooperativa, associações ou outras do gênero que se dizem isentas de tal obrigação.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO № 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

- 5.5 A proponente vencedora deverá formalizar os contratos de trabalhos de todos os profissionais necessários para a realização dos serviços, de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária vigente.
- 5.6 Os proponentes deverão visitar previamente os locais onde os serviços serão realizados, tomando conhecimento de todas as suas particularidades, não podendo, assim, alegar desconhecimento de eventuais dificuldades.
- 5.7 Os serviços **SERÃO REALIZADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES** sendo efetuados no prazo máximo de **até 02 (dois) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.**
 - 5.8 Os serviços, objeto da presente licitação será recebido:
 - a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, os serviços serão recebidos em caráter definitivo;
 - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
 - c) Serão **rejeitados** no recebimento, os serviços prestados com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.9 abaixo.
- 5.9 Caso o (s) serviço (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - **a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - **b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - **b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRECOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO № 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

- 6.2 O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

- 7.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 7.2 Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ariranha do Ivaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 7.3 Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Ariranha do Ivaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Ariranha do Ivaí.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.
- 8.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO № 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 — Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I - Da Contratada:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- **e)** Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL № 028/2018 que deu origem ao presente instrumento.

II - Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO № 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

- pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- **d)** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- **e)** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- **b)** Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na prestação dos serviços.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 — As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

07.001.12.361.1201.2.027.3.3.90.39.00.00 - Red. 125
07.001.12.361.1201.2.029.3.3.90.30.00.00 - Red. 132
07.001.12.361.1201.2.029.3.3.90.39.00.00 - Red. 137
07.001.12.361.1201.2.031.3.3.90.39.00.00 - Red. 149
08.003.10.301.1001.1.045.3.3.90.39.00.00 - Red. 202-203
08.003.10.301.1001.2.042.3.3.90.39.00.00 - Red. 233
10.005.08.244.0801.2.057.3.3.90.39.00.00 - Red. 316
10.005.08.244.0801.6.007.3.3.90.39.00.00 - Red. 326

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO № 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

- §1º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- §2º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- §3º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 17.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO № 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

17.6 — Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 22 de agosto de 2018.

Augusto Aparecido Cicatto Prefeito Municipal

Contratante

MÉTODO OPCI INFORMÁTICA LTDA-ME
Osni Rodrigues Pereira - Representante Legal
Contratada

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI-EPP

Gabriela Beloti - Representante Legal

Contratada

QUALIFICA - CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - EIRELI Janete Francisco Siqueira Oliveira - Representante Legal Contratada



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME

Ulisses Ribeiro da Silva - Representante Legal Contratada

IMPACTO - EIRELI-ME

Abner Botura Ferreira - Representante Legal Contratada

B.H.R. TEIXEIRA BERBET

Thizarth Teixeira Berbet - Representante Legal Contratada

RB STUDIO

Rodrigo Bueno Pimentel de Oliveira - Representante Legal Contratada

Testemunhas:

Dileusa Guedert Paulino RG: 6.005.609-1 Thaila Mendes Santos RG: 13.133.363-3



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO № 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

PORTARIA № 003/2018

SÚMULA: Nomeia Controlador Interno da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

O Presidente da mesa diretora da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí- Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, RESOLVE

NOMEAR

Artigo 1º - A servidora QUEILA APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.804.166-0-SSP/PR e do CPF nº. 030.944.679-11, lotado no cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal, para exercer o cargo de CONTROLADORA INTERNA deste Poder Legislativo, em conformidade com os artigos 8º, 9º e 10º do capítulo V, da Resolução nº 001/2018, de vinte e um de agosto do corrente ano.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí-PR, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

José Aparecido Oliveira Presidente



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO № 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

LEI Nº 760/2018

SÚMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 232.350,00 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e cinqüenta reais)

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$232.350,00 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e cinqüenta reais).

Suplementação

- up to the total of the total		
02.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0401.2.003.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
-		
1 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	24.000,00
	PESSOAL CIVIL	
2 2 1 00 12 00 00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2 000 00
2 3.1.90.13.00.00	-	3.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURIDICA	
02.002.04.092.0401.2.004.	Atividades da Assessoria Jurídica	
8 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	3.000,00
0 3.1.30.11.00.00	PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
02.003.04.122.0401.2.005.	Atividades de Assessoria de Planejamento	
-		
11 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	10.000,00
	PESSOAL CIVIL	
-		
12 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO № 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

03.002.04.122.0401.2.006.	Atividades Gabinete do Secretário de Administração	
19 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.000,00
	PESSOAL CIVIL	
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.004.04.122.0401.2.014.	Atividades do Departamento de Serviços Gerais	
41 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.001.20.122.0401.2.019.	Atividades Gabinete Secretário de Desenvolvimento.	
73 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2.000,00
	PESSOAL CIVIL	
74 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50,00
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE EXTENSÃO RURAL	
05.002.20.606.2001.2.021.	Atividades da Divisão de Extensão Rural	
77 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	51.000,00
	PESSOAL CIVIL	
78 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVIARIA	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEARTAMENTO DE ESTRADAS	
06.001.26.122.0401.2.022.	Atividades Gabinete Secretário Manut. Rodoviária	
94 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2.800,00
	PESSOAL CIVIL	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE FROTA	
06.002.26.782.2601.2.024	Atividades do Departamento de Manutenção da Frota	
102 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.000.00.000.0000.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2.097	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE	
	SAUDE - ACS	
407 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.002.15.452.1501.2.051	Atividades do Departamento de Serviços Públicos	
267 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	69.000,00
	PESSOAL CIVIL	
268 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-
10.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE SERVICO SOCIAL	



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO № 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

10.001.08.122.0401.2.053	Atividades do Gabinete do Secretário da Assistência Social	
279 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.500,00
10.001.08.243.0801.6.002	Manutenção do Conselho Tutelar	
285 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	13.500,00
	PESSOAL CIVIL	
286 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
11.002.27.812.2701.2.063	Atividades do Departamento de Esportes	
381 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como

232.350,00

Total Suplementação:

recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.00		
0.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.00.000.0000.0.00		
0.	CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0401.2.00		
3.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
5 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	4.000,00
	FÍSICA	
02.002.00.000.0000.0.00		
0.	ASSESSORIA JURIDICA	
02.002.04.092.0401.2.00		
4.	Atividades da Assessoria Jurídica	
10 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.00		
0.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.00		
0.	DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
03.001.04.122.0401.2.08		
0.	Atividades do Departamento de Patrimônio	
18 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO № 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

03.002.00.000.0000.0.00			
0.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.09.272.0901.2.00		Encargos Previdênciários da Administração	
o. 27 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.500,00
03.003.00.000.0000.0.00	01000	O OBRIGAÇÕES PATROINAIS	13.300,00
0.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
03.003.04.122.0401.2.00			
9.		Atividades do Departamento de Compras e Licitações	
32 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00
		JURÍDICA	
03.004.00.000.0000.0.000		DEDARTAMENTO DE SERVICOS E ENCARCOS CERAIS	
03.004.04.122.0401.2.011		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS Apoio a Entidades Municipalistas	
	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	23.000,00
33 3.3.30.33.00.00	01000	JURÍDICA	23.000,00
03.004.04.122.0401.2.012		Encargos Execução Royalties e Fundo Especial	
38 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
		JURÍDICA	
03.004.04.122.0401.2.014		Atividades do Departamento de Serviços Gerais	
40 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	27.300,00
		PESSOAL CIVIL	
04.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000 04.001.04.123.0401.2.015		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA Atividades Gabinete do Secretário de Finanças	
	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	3.500,00
30 3.1.30.11.00.00	01000	PESSOAL CIVIL	3.300,00
51 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
04.001.04.123.0401.2.016		Atividades do Departamento de Tesouraria	
55 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	23.000,00
		PESSOAL CIVIL	
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
58 - 3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.755,00
04.002.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.121.0401.2.017		Atividades do Departamento de Contabilidade	
61 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	5.500,00
		PESSOAL CIVIL	
62 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO № 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

04.005.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.005.04.129.0401.2.018	04000	Atividades do Departamento de Tributação	-
68 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	7.000,00
50 24 00 42 00 00	04000	PESSOAL CIVIL	1 000 00
	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,00
05.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.003.00.000.0000.0.000 05.003.04.122.0401.2.083		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO Manutanção do Departamento de Indústria o Comércia	
	01000	Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio	10 500 00
85 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
86 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
05.004.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
05.004.17.512.0401.2.092		ATIVIDADES MANUTENÇÃO POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDO	OS
91 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
06.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVIARIA	
06.002.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE FROTA	
06.002.26.782.2601.2.024		Atividades do Departamento de Manutenção da Frota	
	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	6 000 00
101 - 3.1.90.11.00.00	01000	PESSOAL CIVIL	6.000,00
08.000.000.000.000.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2.043		Encargos Ações de Saúde Recursos Livres	
211 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	5.500,00
		PESSOAL CIVIL	
09.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
00 001 00 000 0000 0 000		DEDARTAMENTO DE ORDAS	
09.001.00.000.0000.0.000 09.001.15.122.0401.2.048		DEPARTAMENTO DE OBRAS	Dúblicos
	01000	Atividades do Gabinete do Secretário de Obras e Serviços F	
238 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00
239 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
10.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.004.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE PROMOCAO HUMANA	
10.004.04.122.0401.2.085		Manutenção das Atividades de Promocão Humana	
306 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
307 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.600,00
10.005.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO № 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

10.005.08.244.0801.2.094	Proteção Social Básica - Estadual	
323 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.495,00
11.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.001.13.122.0401.2.060	Atividades Gabinete Secretario de Cultura/Esportes	
359 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	3.000,00
	PESSOAL CIVIL	
360 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
11.001.13.392.1301.2.061	Atividades do Departamento de Cultura	
364 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	5.500,00
	PESSOAL CIVIL	
365 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
11.002.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
11.002.23.695.1301.2.064	Atividades da Divisão de Turismo	
373 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	5.500,00
	PESSOAL CIVIL	

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Total Redução:

232.350,00

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (22/08/2018).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO № 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

LEI Nº 761/2018

SÚMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais)

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais).

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.004.04.122.0401.2.014.	Atividades do Departamento de Serviços Gerais	
45 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
47 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	60.000,00
	JURÍDICA	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
	Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento Rural e	
05.001.20.122.2001.2.070.	Urbano	
76 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	60.000,00
	PÚBLICO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE EXTENSÃO RURAL	
05.002.20.606.2001.2.021.	Atividades da Divisão de Extensão Rural	
80 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
82 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.000,00
	JURÍDICA	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVIARIA	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE FROTA	
06.002.26.782.2601.2.024.	Atividades do Departamento de Manutenção da Frota	
104 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
105 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	50.000,00
	JURÍDICA	



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO № 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE	
08.003.10.122.0401.2.039.	Atividades Gabinete do Secretário de Saúde	
171 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
172 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
08.003.10.301.1001.2.042.	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
202 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	500.000,00
	JURÍDICA	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.002.04.122.0401.2.050.	Atividades do Departamento de Obras	
263 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
88.000.000.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
88.001.28.843.0000.9.065.	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
391 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00
392 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	110.000,00
	RESGATADO	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Total Suplementação:

936.000,00

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0401.2.003.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
4 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
6 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	8.000,00
	JURÍDICA	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0401.2.006.	Atividades Gabinete do Secretário de Administração	
21 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
03.002.04.122.0401.2.007.	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
24 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO № 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

03.003.04.122.0401.2.009.	Atividades do Departamento de Compras e Licitações 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
	JURÍDICA	
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
03.004.04.122.0401.1.010.	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
34 - 4.4.90.52.00.00		19.467,43
03.004.04.122.0401.2.013.	Atividades Publicação e Divulgação Oficial	
39 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.026,63
03.004.04.122.0401.2.014.	Atividades do Departamento de Serviços Gerais	
44 - 3.3.90.18.00.00	01000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.001.04.123.0401.2.015.	Atividades Gabinete do Secretário de Finanças	
52 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
53 - 3.3.90.30.00.00		5.000,00
	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		
04.002.04.121.0401.2.017.	Atividades do Departamento de Contabilidade	
	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
65 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
67 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
04.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.005.04.129.0401.2.018.	Atividades do Departamento de Tributação	
70 - 3.3.90.30.00.00		3.500,00
71 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
72 - 3 3 90 93 00 00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		
05.002.20.606.2001.2.021.	Atividades da Divisão de Extensão Rural	
	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.500,00
	FÍSICA	2.300,00
83 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	2.500,00
	COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
05.004.00.000.0000.0.000		
	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO № 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

05.004.17.512.0401.2.092

	ATIVIDADES MANUTENÇÃO POLÍTICA DE RESÍDUOS	SÓLIDOS
90 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
92 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVI.	ARIA
06.001.00.000.0000.0.000	DEARTAMENTO DE ESTRADAS	
06.001.26.122.0401.2.022	Atividades Gabinete Secretário Manut. Rodoviária	
96 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
97 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
98 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
	JURÍDICA	
99 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.500,00
06.002.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE FROTA	
06.002.26.782.2601.2.024	Atividades do Departamento de Manutenção da Fro	ta
103 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.122.0401.2.025	Atividades Gabinete do Secretário da Educação	
112 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
113 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.349,83
	Atividades Manutenção Ensino Fundamental Recurs	os
07.001.12.361.1201.2.028	Livres	
130 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	10.000,00
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
07.001.12.365.1201.2.030	Atividades Manutenção Centro de Educação Infantil	
	01000 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
147 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	20.000,00
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA	
08.001.10.301.1001.1.040	Equipamento e Veículos para Saúde Pública	
164 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
08.001.10.302.1001.2.041	Aquisição de Medicamentos para Fármacia Básica	
166 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
168 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	15.000,00
	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
08.003.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.1.045	Ações de Saúde Atenção Básica	
177 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

179 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.323,11
181 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
187 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANI	ENTE 2.500,00
08.003.10.301.1001.1.102 Ampliação Unidade de Saúde	
188 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
189 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANI	ENTE 4.500,00
08.003.10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúd	e
195 - 3.3.90.18.00.00 01000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.500,00
198 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
200 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	5.500,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
201 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	SOA 1.000,00
FÍSICA	
205 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBU	TIVAS 11.000,00
207 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500,00
209 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	ENTE 500,00
210 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.500,00
08.003.10.301.1001.2.043 Encargos Ações de Saúde Recursos Livre	28
214 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	ENTE 2.500,00
08.003.10.305.1001.1.047 Ações de Saúde - Vigilância em Saúde	
237 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	
09.000.000.0000.0000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SE	RVIÇOS
09.001.00.000.0000.0000 DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.001.15.122.0401.2.048 Atividades do Gabinete do Secretário de	e Obras e Serviços Públicos
240 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
241 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
242 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	SOA 7.000,00
JURÍDICA	
09.001.15.451.1501.1.080 Galerias Pluviais	
243 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
244 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	SOA 11.000,00
JURÍDICA	
245 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
09.001.15.451.1501.1.081 Pavimentação e Manutenção de Vias Pu	úblicas
246 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
247 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES	SOA 5.500,00
JURÍDICA	
248 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
-	·



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

09.001.15.451.1501.2.093	CINDEPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e	
	Desenvolvimento do Estado do Paraná.	
249 - 3.3.71.70.00.00 01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	151.000,00
	PÚBLICO	
09.001.16.482.1501.1.079	Construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social	
250 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
251 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
09.002.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.002.04.122.0401.1.049	Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios	
253 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
254 - 3.3.90.36.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
255 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.933,00
09.002.04.122.0401.2.050	Atividades do Departamento de Obras	
260 - 3.3.90.14.00.00 01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
264 - 3.3.90.36.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.500,00
	FÍSICA	
09.002.15.452.1501.2.051	Atividades do Departamento de Serviços Públicos	
269 - 3.3.90.14.00.00 01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
271 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
272 - 3.3.90.36.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00
	FÍSICA	
273 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.500,00
	JURÍDICA	
274 - 3.3.90.40.00.00 01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	2.000,00
	COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
09.002.25.751.1501.2.052	Encargos e Custeio da Iluminação Pública	
276 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE SERVICO SOCIAL	
10.001.08.243.0801.6.002	Manutenção do Conselho Tutelar	
289 - 3.3.90.33.00.00 01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
292 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
10.003.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMD Manutenção e capacitação de Cons. e Conf. Municipais -	C
10.003.08.243.0801.2.076	CMDCA	
293 - 3.3.90.30.00.00 01000		2.000,00
294 - 3.3.90.36.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
	LISICA	



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO № 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
Manutenção da Atividade Abrigamento e Recolhimento	27.000,0
01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	
DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividades Gabinete Secretario de Cultura/Esportes	
01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
Atividades do Departamento de Cultura	
01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
Apoio a Eventos e Promoções Culturais	
01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
Atividades da Divisão de Turismo	
01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Atividades do Departamento de Esportes	
01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
CONTROLADORIA INTERNA	
Manutenção da Unidade de Controle Interno	
01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	JURÍDICA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS Manutenção da Atividade Abrigamento e Recolhimento 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES DEPARTAMENTO DE CULTURA Atividades Gabinete Secretario de Cultura/Esportes 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL Atividades do Departamento de Cultura 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Apoio a Eventos e Promoções Culturais 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DEPARTAMENTO DE ESPORTE Atividades da Divisão de Turismo 01000 MATERIAL DE CONSUMO 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Atividades do Departamento de Esportes 01000 MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE DE CONTROLE INTERNO CONTROLADORIA INTERNA Manutenção da Unidade de Controle Interno 01000 MATERIAL DE CONSUMO 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ENCARGOS ESPECIAIS



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO № 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

88.001.28.846.0000.9.068 Encargos com Precatórios Judiciais

396 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS

20.000,00

Total Redução: 936.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (22/08/2018).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO № 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

LEI Nº 762/2018

SÚMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 42.602,00 (quarenta e dois mil seiscentos e dois reais)

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$42.602,00 (quarenta e dois mil seiscentos e dois reais).

<u>Suplementação</u>

06.000.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVIARIA

06.002.00.000.0000.0000. DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE FROTA

06.002.26.782.2601.2.024. Atividades do Departamento de Manutenção da Frota

104 - 3.3.90.30.00.0001000 MATERIAL DE CONSUMO 42.602,00

Total Suplementação: 42.602,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (22/08/2018).



MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO № 1.035 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 23 de Agosto de 2018.

LEI Nº 763/2018

SÚMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 60.896,00 (sessenta mil oitocentos e noventa e seis reais)

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 60.896,00 (sessenta mil oitocentos e noventa e seis reais)

Suplementação

06.000.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVIARIA

06.002.00.000.0000.0000. DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO DE FROTA

06.002.26.782.2601.2.024. Atividades do Departamento de Manutenção da Frota

104 - 3.3.90.30.00.0001000 MATERIAL DE CONSUMO 60.896,00

Total Suplementação: 60.896,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.1.1.8.01.41.00.00000000 Fonte:	1000	16.425,00
Receita:1.1.1.8.02.31.00.00000000 Fonte:	1000	32.771,00
Receita:1.6.1.0.02.11.00.00000000 Fonte:	1000	11.700,00

Total da Receita: 60.896,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (22/08/2018).